



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.942 DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

*“Torna utilidade pública municipal a Associação da Comunidade Malhada Grande, Poço de Serra e adjacências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 005/2024 de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como utilidade pública no Município de Currais Novos a Associação da Comunidade Malhada Grande Poço de Serra e Adjacência, fundada em 27 de abril de 2010, sendo uma associação constituída de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado que promove a integração e a defesa social, política, econômica e cultural de seus associados e das Comunidades Poço de Serra no Estado do Rio Grande do Norte. Sede e foro administrativo na Comunidade Malhada Grande Poço de Serra e Adjacência, SN, zona rural, município de Currais Novos, devidamente cadastrada no CNPJ 02.490.222/0001-65, apontado no protocolo em 31/05/2010, no livro 1, nº 298, fls. 103, registrado em 31/05/2010 – Registro nº 1069 livro A-46, fls.206/209.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 10 de abril de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal